

Resolução n.º 182

O Sr. Doutor Rivadavia Tibas Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Casimbas, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1.º Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o balancete da receita e despesa orçamentaria, referente ao mês de Abril.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de  
publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões em 19 Maio de 1908

Carlos Soares.  
1º Secretário

Pinheiro  
Presidente

Carlos Soares  
2º Secretário